



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº 52 DE 17 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS NA FORMA DO ART. 164 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº. 497/2003.

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso III e artigo 87, inciso II, alínea c; da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Despacho/Denúncias, trazidas a administração pela Sra. Iris da Silva Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, em face da servidora MARIA APARECIDA LOPES PINTO, que noticia abandono de cargo/função, ausentando-se do local de trabalho sem autorização superior durante o expediente; especialmente para cometer atos ilícitos.

Considerando a necessidade de apurar a ocorrência de possíveis abandono de cargo/função, ainda, abandono de paciente em internação clínica.

Considerando que o presente procedimento possui caráter estritamente investigativo e preparatório, nos termos do art.167, Lei Complementar nº. 497/2003, visando apenas a coleta de informações;

Considerando a necessidade de observar-se o Contraditório e a Ampla Defesa em benefício do referido servidor, assegurados pela Constituição da República e Legislação Orgânica Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek /MG, na forma do artigo 164 e seguintes da Lei complementar nº 497/03, instaura Sindicância Investigativa, visando apuração de fatos, indícios de abandono de cargo/ função e abandono de paciente em internação clínica.

Art. 2º Designar a Servidora Michele Xavier Reis, ocupante do cargo Secretária de Assunto Jurídicos, para atuar como Sindicante Único no presente feito, coletando informações.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, nos termos do art.161 da Lei complementar nº 497/03 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, contados a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os trabalhos serão realizados sob sigilo, garantindo a proteção das informações e dos envolvidos.

§1º - Todos os atos e diligências serão praticados de acordo com o procedimento previsto no artigo 160 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº. 497/2003, transcritos e autuados em procedimento próprio, com folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo Sindicante, respeitados os fatos indicados na representação/ comunicação que é parte integrante desta, ou a ela interligada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 17 de ABRIL de 2.026.


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

